



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.579/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 987.162.853,00** (novecentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais), que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no total de **R\$ 58.678.169,00** (cinquenta e e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais), resulta na Receita estimada de **R\$ 928.484.684,00** (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 695.170.743,00** (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e setenta mil e setecentos e quarenta e três reais), e;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 233.313.941,00** (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e um reais), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R\$ 49.175.070,00** (quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil e setenta reais).

Art. 2º A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
I - Administração Direta	831.698.214,00
1 - Por Categoria Econômica	831.698.214,00
1.1 - Receitas Correntes	600.044.098,00
1.2 - Receitas de Capital	231.654.116,00
2 - Por Fonte	890.376.383,00
2.1 - Receitas Correntes	658.722.267,00
2.1.1 - Receita Tributária	169.500.528,00
2.1.2 - Receitas de Contribuições	21.482.697,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	2.532.359,00
2.1.4 - Receita de Serviços	84.014,00
2.1.5 - Transferências Correntes	459.088.723,00
2.1.6 - outras Receitas Correntes	6.033.946,00
2.2 - Receitas de Capital	231.654.116,00
2.2.1 - Transferência de Capital	169.654.116,00
2.2.2 - Operação de Crédito	62.000.000,00
II - Administração Indireta	96.786.470,00
1 - Por Categoria Econômica	96.786.470,00
1.1 - Receitas Correntes	65.429.570,00
1.2 - Receitas Intra-orçamentária	31.356.900,00
2 - Por Fontes	96.786.470,00
2.1.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.700,00
2.1.1 - Receitas de Contribuições	17.188.170,00
2.1.2 - Receita Patrimonial	285.000,00
2.1.3 - Receita de Serviços	46.520.300,00
2.1.4 - Outras Receitas Correntes	1.356.400,00
2.2 - Receita Intra-orçamentária	31.356.900,00
TOTAL DA RECEITA (I+II)	928.484.684,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 3º A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - Administração Direta	831.698.214,00
1 - Por Órgão	831.698.214,00
01 - Câmara Municipal	19.822.000,00
02 - Gabinete da Prefeita	1.695.000,00
03 - Procuradoria Geral do Município	5.225.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	13.528.311,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	1.390.000,00
07 - Secretaria Mun. Meio Ambiente e Desenv. Rural Sustentável	3.587.000,00
09 - Secretaria Municipal de Saúde	166.755.198,00
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	17.383.673,00
13 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	6.360.000,00
21 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico	580.000,00
23 - Encargos Gerais do Município	33.200.000,00
24 - Reserva de Contingencia	600.000,00
28 - Controladoria geral do Município	1.926.539,00
31 - Gabinete do Vice Prefeito	485.000,00
33 - Secretaria Municipal de Governo	1.480.000,00
34 - Secretaria Municipal de Gestão Fazendaria	19.344.999,00
35 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	220.777.257,00
36 - Secretaria Municipal Desenv. Urbano, Econômico e Turismo	4.370.000,00
37 - Secretaria Municipal de Viação e Obras	230.551.540,00
38 - Secretaria Mun. Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	66.327.697,00
39 - Secretaria Municipal de Defesa Social	16.309.000,00
2 - Por Categoria Econômica	831.698.214,00
01 - Despesas Correntes	536.309.321,00
02 - Despesas de Capital	294.788.893,00
03 - Reserva de Contingência	600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3 - Por Função de Governo	831.698.214,00
01 - Legislativo	19.822.000,00
03 - Essencial à Justiça	9.610.000,00
04 - Administração	98.887.189,00
06 - Segurança Pública	1.190.000,00
08 - Assistência Social	8.655.333,00
10 - Saúde	166.755.198,00
11 - Trabalho	30.000,00
12 - Educação	214.367.257,00
13 - Cultura	2.810.000,00
14 - Direitos da Cidadania	230.000,00
15 - Urbanismo	252.591.540,00
16 - Habitação	90.000,00
18 - Gestão Ambiental	6.462.000,00
20 - Agricultura	200.000,00
22 - Indústria	695.000,00
23 - Comércio e Serviços	170.000,00
25 - Energia	26.482.697,00
27 - Desporto e Lazer	3.600.000,00
28 - Encargos Especiais	18.450.000,00
99 - Reserva de Contingência	600.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4 - Por Programa	831.698.214,00
0001 - Legislativo	19.822.000,00
0002 - Apoio Administrativo	119.289.441,00
0003 - Atenção Primária	8.786.000,00
0005 - Gestão Ambiental	362.000,00
0006 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	265.000,00
0007 - Sistema Municipal de Planejamento	1.390.000,00
0008 - Trabalho e Renda	30.000,00
0010 - Modernização da Administração Fiscal	12.810.000,00
0012 - Atenção Secundária / Terciária	22.922.383,00
0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	2.810.000,00
0015 - Gestão em Saúde	127.058.815,00
0020 - Assistência Farmacêutica	7.753.000,00
0021 - Vigilância em Saúde	235.000,00
0022 - Infraestrutura Urbana	228.406.540,00
0023 - Gestão de Transporte	5.600.000,00
0025 - Habitação Popular	90.000,00
0026 - Energia Urbana e Rural	26.482.697,00
0031 - Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	24.860.000,00
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	4.298.000,00
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	3.600.000,00
0035 - Segurança Pública Municipal	1.190.000,00
0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	625.000,00
0041 - Proteção Social Básica	5.397.855,00
0042 - Proteção Social Especial	3.185.698,00
0101 - Gestão da Adm. Pública Voltada p/ Resultados	5.271.412,00
0102 - Educação Especial	5.959.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

0103 - Ensino Fundamental	137.385.198,00
0104 - Educação Infantil	55.212.975,00
9999 - Reserva de Contingência	600.000,00
II - Administração Indireta	96.786.470,00
1 - Por Órgão	96.786.470,00
18 - DAE Departamento de Água e Esgoto	47.611.400,00
19 - PREVIVAG Inst. De Seg. dos Serv. Mun. VG	46.092.000,00
19.1 - Reserva do RPPS	3.083.070,00
2 - Por Categoria Econômica	96.786.470,00
01 - Despesas Correntes	89.033.400,00
02 - Despesas de Capital	4.670.000,00
77 - Reserva Legal	3.083.070,00
2 - Por Função de Governo	96.786.470,00
09 - Previdência Social	46.092.000,00
17 - Saneamento e Capital	47.611.400,00
77 - Reserva Legal	3.083.070,00
2 - Por Programa	96.786.470,00
0037 - Assistência Previdenciária	46.092.000,00
0040 - Saneamento Básico	47.611.400,00
9999 - Reserva Legal do RPPS	3.083.070,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I+II)	928.484.684,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

- a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;
- b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e
- c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único: Vetado

Art. 6º O valor das Metas Fiscais estabelecidas na LDO/2019, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
P.P.A: EMENDA ADITIVA LEGISLATIVA
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Município

Data: 27/12/2019
Hora: 16:04

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	545.584.703,00	588.111.001,00	665.473.668,00	701.186.304,00	2.500.355.676,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.685.305,00	123.975.376,00	152.843.506,00	162.390.173,00	560.894.360,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	28.196.393,00	34.808.158,00	38.670.867,00	43.101.065,00	145.776.483,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	16.242.033,00	4.750.310,00	2.817.359,00	2.967.082,00	26.776.784,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	31.337.728,00	39.177.013,00	46.604.314,00	49.915.509,00	167.034.564,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.583.039,00	380.111.085,00	417.147.276,00	434.989.679,00	1.571.831.079,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.440.205,00	5.289.059,00	7.390.346,00	7.822.796,00	27.942.406,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	169.576.588,14	183.059.999,00	231.654.116,00	59.551.190,00	643.841.893,14
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	0,00	86.725.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	159.851.588,14	168.059.999,00	169.654.116,00	59.551.190,00	557.116.893,14
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.492.486,00	28.809.500,00	31.356.900,00	33.122.777,00	111.781.663,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	18.492.486,00	28.809.500,00	31.356.900,00	33.122.777,00	111.781.663,00
TOTAL GERAL	733.653.777,14	799.980.500,00	925.484.684,00	793.860.271,00	3.255.978.232,14

Módulo: ARPPA0001

Página: 2

Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

LEI N.º 4.579/2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 987.162.853,00** (novecentos e oitenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais), que após a dedução da receita tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no total de **R\$ 58.678.169,00** (cinquenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil e cento e sessenta e nove reais), resulta na Receita estimada de **R\$ 928.484.684,00** (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R\$ 695.170.743,00** (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e setenta mil e setecentos e quarenta e três reais), e;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R\$ 233.313.941,00** (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e treze mil e novecentos e quarenta e um reais), compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R\$ 49.175.070,00** (quarenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil e setenta reais).

Art. 2º A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composta dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Instituto dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVIVAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

Art. 3º A despesa do município será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/1964, utilizado como fonte de recursos:

- a) o excesso ou provável excesso de arrecadação;
- b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas; e
- c) superávit financeiro do exercício anterior.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo único: Vetado

Art. 6º O valor das Metas Fiscais estabelecidas na LDO/2019, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 2 de janeiro de 2019.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de dezembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

	MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo Orçamento Anual do Exercício de 2020 Proposta Orçamentária nº 2 Administração Direta Tipo da Fonte de Recurso: Todos	Data: 26/12/2019 Hora: 12:38
--	---	---

Receita por Fontes		Despesa por Funções		R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	600.044.098,00	LEGISLATIVA	20.405.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.763.806,00	ESSENCIAL A JUSTICA	9.610.000,00	
Contribuições	21.482.697,00	ADMINISTRAÇÃO	98.887.189,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.532.359,00	SEGURANÇA PÚBLICA	1.190.000,00	
Receita de Serviços	84.014,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.655.333,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	417.147.276,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.033.946,00	SAÚDE	166.755.198,00	
Receitas de Capital	231.654.116,00	TRABALHO	30.000,00	
Operações de Crédito	62.000.000,00	EDUCAÇÃO	214.367.257,00	
Transferências de Capital	169.654.116,00	CULTURA	2.810.000,00	
		DIREITOS DA CIDADANIA	230.000,00	
		URBANISMO	252.008.540,00	
		HABITAÇÃO	90.000,00	
		SANEAMENTO		
		GESTÃO AMBIENTAL	6.462.000,00	
		AGRICULTURA	200.000,00	
		INDÚSTRIA	695.000,00	
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	170.000,00	
		ENERGIA	26.482.697,00	
		DESPORTO E LAZER	3.600.000,00	
		ENCARGOS ESPECIAIS	18.450.000,00	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	
Total	831.698.214,00	Total	831.698.214,00	